

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 192ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 01 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 01 de julho de 2025, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securizadora" ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Ingrid Lima.

3. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado, em 11 de junho de 2025, na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.6 do "*Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, em Três Séries, da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreado em Créditos do Agronegócio Devidos pela Cooperativa Agroindustrial Paragominense – Coopernorte*", celebrado entre a Securizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 192ª (centésima nonagésima segunda) Emissão, da Securizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securizadora; e os representantes do Agente Fiduciário.

5. ORDEM DO DIA:

(i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado do “Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/2026-CAP” (“CDCA”) e o consequente resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (xv), da cláusula 4.3 do CDCA e cláusula 5.12.2 do Termo de Securitização, diante do descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros “Dívida Bancária Líquida/EBITDA” e “EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas”, conforme definidos no CDCA, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) a não declaração do vencimento antecipado do CDCA e, conseqüentemente, o resgate obrigatório dos CRA, nos termos do item (i), da cláusula 4.3 do CDCA, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação de apresentar à Emissora, os balancetes trimestrais, conforme previsto no item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA;

(iii) alteração do item (xvii), da cláusula 12.3 do CDCA, passando essa a vigor com a seguinte redação: “Durante toda a vigência da Oferta, a Emitente se obriga a realizar, anualmente, a entrega ao Credor de: (a) balancete não auditado com data base em 30 de julho, até o dia 30 de agosto do mesmo ano; e (b) balancete com data-base em 31 de dezembro, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente”; e

(iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementação do quanto for deliberado no âmbito da Assembleia Geral.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Ingrid Lima.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F65B4D0F894A2
Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Signed by:

Ingrid Silva de Lima

96B05EA76D6G49C...

Ingrid Lima
Secretária da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469
Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469
Marcello de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

763C988577C5485...
Nome: Luís Eduardo Ferreira

Cargo: Procurador